

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Rua Ouro Preto nº13, Centro, Pindaré-Mirim/MA, inscrito no CNPJ 05.164.015/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr ALDOMIR PEDRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 709.050.023-34 e do RG n.º11911793-2 SSPMA doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ n.º 40.001.962/0001-80, localizada na Avenida Gonçalo Barbosa Lima nº12, Centro, Lago dos Rodrigues-MA, através do seu proprietário o Sr REINALDO CASTRO ARAUJO, Brasileiro, Casado, Empresária, Portador do CPF n.º 918.228.153-04, vencedora da DISPENSA n.º. 006/2021, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 03/12/2021, fica prorrogado por mais 08 (oito) até 03/08/2022.

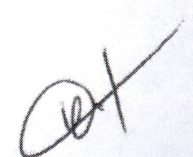
2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

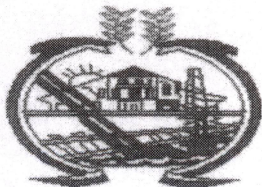
2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

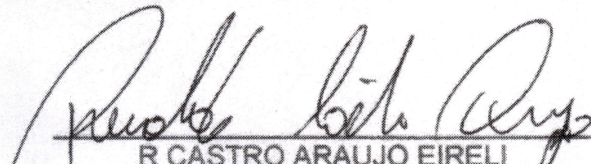
Pindaré-Mirim/MA, 03 de dezembro de 2021.

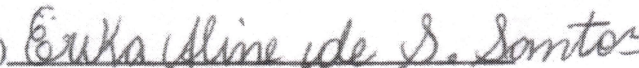

ALDOMIR PEDRO DE SOUSA
Instituto de Previdência do Município de Pindaré Mirim- MA
Presidente do Instituto





ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA


R CASTRO ARAUJO EIRELI
REINALDO CASTRO ARAUJO – Proprietário
Pela Contratada

(1) 
TESTEMUNHA

CPF nº 06690441300

(2) 
TESTEMUNHA

CPF nº 873039145-5